

RALED

VOL. 24(1) 2024



ARTÍCULO

Discursos sobre assédio sexual contra mulheres: conhecimentos compartilhados nas notícias do jornal *on-line* A Gazeta

Discourses on sexual harassment against women: knowledge shared in news from the online newspaper A Gazeta

MARTA AGUIAR DA SILVA

GEDIM/Universidade Federal do Espírito Santo
Brasil

Recebido: 3 de abril de 2024 | Aceito: 24 de abril de 2024

DOI: 10.35956/v.24.n1.2024.p.125-141

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar o conhecimento do jornal/jornalistas acerca do assédio sexual contra mulheres, bem como verificar se as notícias reforçam estereótipos. Este trabalho está fundamentado, principalmente, na perspectiva teórico-metodológica Sociocognitiva de Análise Crítica do Discurso (ACD), além de abordar relações de gênero; o papel da mulher e do homem nos espaços sociais; e dados de pesquisas sobre crimes de assédio sexual no Espírito Santo. A análise indica aspectos negativos que podem influenciar na construção, manutenção e reprodução de ideologias machistas e de nenhuma contribuição para acabar com a violência de gênero.

PALAVRAS CHAVE: *Assédio sexual. Análise crítica do discurso. Mídia. Ideologia.*

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar el conocimiento de los diarios/periodistas sobre el acoso sexual contra las mujeres, así como verificar si las noticias refuerzan estereotipos. Este trabajo se fundamenta principalmente en la perspectiva teórico-metodológica Sociocognitiva del Análisis Crítico del Discurso (ACD), además de abordar las relaciones de género; el papel de mujeres y hombres en los espacios sociales; y datos de investigaciones sobre delitos de acoso sexual en Espírito Santo. El análisis señala aspectos negativos que pueden influir en la construcción, mantenimiento y reproducción de ideologías sexistas y no contribuir a poner fin a la violencia de género.

PALABRAS CLAVE: *Acoso sexual. Análisis Crítico del Discurso. Medios de comunicación. Ideología.*

ABSTRACT

This article aims to analyze the knowledge of newspapers/journalists about sexual harassment against women, as well as verifying whether the news reinforces stereotypes. This research work is mainly based on the Sociocognitive theoretical-methodological perspective of Critical Discourse Analysis (CDA), in addition to addressing gender relations; the role of women and men in social spaces; and data from research on sexual harassment crimes in Espírito Santo. The analysis indicates negative aspects that can influence the construction, maintenance and reproduction of sexist ideologies and make no contribution to ending gender-based violence.

KEYWORDS: *Sexual harassment. Critical discourse analysis. Media. Ideology.*

Introdução

Este artigo nasce da necessidade de discutir a influência do discurso midiático sobre o problema do assédio sexual contra mulheres em transportes públicos de uso coletivo. O problema sociocultural pode ser definido como “abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham e amedrontam”, principalmente, mulheres (Instituto Patrícia Galvão 2022). Além disso, o Instituto Patrícia Galvão (2022) destaca que o assédio sexual não está relacionado ao desejo, mas sim à expressão de poder e intimidação. Pode ocorrer em diferentes ambientes e situações, como no lar, no ambiente de trabalho ou em locais públicos, como ruas e meios de transporte.

A mídia, ao promover a objetificação do corpo feminino e normalizar comportamentos criminosos por parte dos homens, pode intensificar tais práticas. Isso ocorre, conforme defendido por van Dijk (2011), porque muito do conhecimento que as pessoas têm sobre o mundo é adquirido a partir dos meios de comunicação. A informação passa pelo uso da linguagem e esta não é necessariamente transparente, muito pelo contrário, as mídias usam o espaço que têm para transmitir uma verdade construída baseada em crenças e pressões sociais.

Isso pode levar os leitores e as leitoras a internalizarem perspectivas ideológicas sobre o assédio sexual em espaços públicos e suas vítimas, influenciando interpretações machistas ao consumirem outras notícias. Segundo o Instituto Patrícia Galvão/Instituto Locomotiva (2019), 97% das 1.081 mulheres brasileiras entrevistadas afirmaram ter sido vítimas de assédio sexual em meios de transporte. No estado do Espírito Santo, segundo a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP 2022), 81,8% dos casos de assédio sexual foram cometidos contra pessoas do sexo feminino entre 2018 e 2021.

Assim, esta pesquisa, de caráter qualitativo, tem por objetivo analisar o conhecimento do jornal/jornalistas em notícias publicadas no jornal on-line *A Gazeta* sobre assédio sexual contra mulheres em transportes públicos, bem como verificar se as notícias reforçam estereótipos sobre a mulher. Este artigo é recorte da tese “Assédio sexual contra mulheres em transporte público: uma análise discursivo-crítica de notícias do jornal on-line *A Gazeta*”, desenvolvida sob orientação da professora Dra. Micheline Mattedi Tomazi.

O trabalho está fundamentado na perspectiva teórico-metodológica Sociocognitiva de Análise Crítica do Discurso (ACD), a abordagem desenvolvida por Teun A. van Dijk (2012; 2017) sugere a associação entre o estudo da linguagem, da cognição e da sociedade. Visto o caráter multidisciplinar da ACD, discutimos também sobre o tema social. Para isso, pontuamos acerca das relações de gênero; a mulher e o homem nos espaços sociais; e dados de pesquisas. Utilizamos também trabalhos de Scott (1995), Saffioti (1994), Biroli (2018), entre outros.

O resultado das análises das notícias indica que o jornal deixa de promover um debate sobre o tema quando legitima a opinião de um professor de Direito ao escolher excluir da notícia informações jurídicas. Dessa maneira, aspectos negativos, como o citado, podem influenciar na construção, manutenção e reprodução de ideologias machistas e de nenhuma contribuição para prevenir ou acabar com a violência de gênero.

1. Aspectos metodológicos

Para compor o *corpus* de estudo, as notícias, publicadas no jornal on-line *A Gazeta*, foram pesquisadas manualmente. O veículo de comunicação foi escolhido devido à maior relevância no cenário

mediático, em termos de acesso e alcance, do Espírito Santo (Tomazi 2020), local onde ocorre a pesquisa. As buscas foram guiadas pelo uso das seguintes palavras-chave: “violência contra mulher”, “violência sexual”, “assédio sexual”, “abuso sexual”, “ato libidinoso”, “ato obsceno” e “importunação sexual”. Esses termos são utilizados para nomear crimes dessa natureza.

As 23 notícias encontradas foram selecionadas por obedecerem aos seguintes critérios: a) relatam um acontecimento que envolve o assédio sexual contra mulheres em transporte público; b) a mulher assediada é uma personagem da notícia; c) o crime ocorreu no Espírito Santo; d) a publicação se deu entre 2016 a 2021 no jornal on-line *A Gazeta*.

Posteriormente à seleção, a descrição das notícias realizada, a partir de um processo de leitura minucioso e individual dos textos. Essas ações contribuíram com as análises, fundamentadas na ACD. A categoria linguístico-discursiva para análise das notícias, conhecimento, foi escolhida com base na proposta de van Dijk (2017, 2016, 2012), a partir da tríade discurso, cognição e sociedade, o autor sugere categorias para compreensão do funcionamento do discurso, no caso, o midiático.

Além disso, na análise, por um motivo metodológico e para não precisar repetir os títulos, optamos por nomear as notícias abreviando a primeira letra e adicionando um número (N1, N2, N3...). Os nomes seguem a ordem de publicação, da notícia mais antiga (N1: 2016) para a mais recente (N23: 2021), como exposto, a seguir:

QUADRO 1

Relação de notícias que compõem o *corpus*

N	NOTÍCIA	DATA
(N1)	Homem é preso por ato obsceno em ônibus na Serra	06/02/2016
(N2)	Professora denuncia abuso sexual dentro de Transcol na Serra	20/07/2017
(N3)	Polícia procura acusado de abusar sexualmente de mulher no Transcol	20/07/2017
(N4)	Estudantes de Psicologia fazem campanha contra assédio no Transcol	22/09/2017
(N5)	Tarado é detido ao se masturbar para filha de sargento no Transcol	22/09/2017
(N6)	“Não gosto de mulher”, diz homem que ejaculou em passageira	26/10/2018
(N7)	Justiça mantém prisão de homem que ejaculou em passageira no ES	26/10/2018
(N8)	Após homem ejacular em mulher, passageiras relatam outros casos	26/10/2018
(N9)	Idoso é preso por importunação sexual dentro de ônibus em Cariacica	06/11/2018
(N10)	Passageiro é preso por assediar professora de inglês em coletivo	20/01/2019
(N11)	Professora de inglês desabafa sobre assédio dentro de coletivo	20/01/2019
(N12)	Passageira denuncia assédio em Transcol e acusado é detido em Vila Velha	17/02/2019
(N13)	Idoso de 78 anos é preso acusado de assédio dentro do Transcol	03/04/2019
(N14)	Mulher denuncia importunação sexual dentro de ônibus no ES	17/09/2019
(N15)	Homem é preso por importunar sexualmente passageiras em Transcol	25/09/2019
(N16)	“A mulher vive com medo” desabafa vítima de importunação em ônibus	25/09/2019
(N17)	Homem é detido por esfregar pênis em mulher dentro de Transcol no ES	12/12/2019

(N18)	Homem é preso por assediar universitária dentro de ônibus em Vila Velha	04/03/2020
(N19)	Universitária compra arma de choque para se defender de assédio em ônibus	11/03/2020
(N20)	Homem é detido após se masturbar em Transcol e usar a Bíblia para esconder o ato no ES	01/09/2020
(N21)	Homem é detido por assediar mulher no Terminal de Jardim América	01/09/2020
(N22)	Homem volta a ser flagrado por importunação sexual e acaba preso no ES	02/09/2020
(N23)	Homem se masturba em ônibus do Transcol e passageira denuncia a polícia	15/07/2021

Fonte: quadro elaborado pela autora a partir do *corpus*.

Assim, investigamos os possíveis conhecimentos suscitados pelas notícias sobre o tema de pesquisa. Um investigação relevante para os estudos discursivos, porque, conforme van Dijk (2017, 2016, 2012), o conhecimento tem consequências fundamentais em todos os níveis da produção e compreensão do discurso. Instituições, como a comunidade do conhecimento, por exemplo, legitimam o conhecimento social.

2. Assédio sexual contra mulheres

Segundo Diniz (2014), o termo "assédio sexual" teve sua origem na década de 1970, sendo inicialmente cunhado a partir das observações realizadas por feministas da Universidade de Cornell nos Estados Unidos. Essas observações focavam nas práticas de conotação sexual por parte dos homens em relação às mulheres no ambiente de trabalho. Conforme destaca hooks (2018), os movimentos feministas buscam encerrar a exploração, opressão e dominação das mulheres. Dessa maneira, atualmente, Diniz (2014) defende que os movimentos feministas rejeitam a limitação do conceito de assédio sexual ao contexto laboral, reconhecendo a presença e manifestação da dinâmica de poder entre homens e mulheres em diversas esferas.

Esse posicionamento encontra consentimento nos resultados de uma pesquisa recente de âmbito nacional. De acordo com o Instituto Patrícia Galvão em parceria com o Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica - IPEC (2022), 45% das mulheres já tiveram o corpo tocado sem seu consentimento em local público; 32% das mulheres afirmam ter passado por situação de importunação/assédio sexual no transporte público; 41% foram xingadas ou agredidas por dizerem "não" a uma pessoa que estava interessada nelas; 22% receberam cantadas que consideraram agressivas, desrespeitosas e/ou ofensivas; 20% foram beijadas à força; e 29% seguidas de forma insistente na rua e/ou em festas e baladas.

Quanto ao assédio sexual contra mulheres no Espírito Santo, dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP 2022) de 2016 a 2021 indicam que as mulheres representam 81% das denúncias registradas nos boletins de ocorrência, isto é, 1.436 assédios de 1.771. Os homens representam 8% das ocorrências, ou 142 crimes e 11%, ou 193 pessoas, aparecem "sem informação" sobre o gênero. Desse modo, os dados sugerem que eles também são vítimas desse tipo de violência sexual, mesmo que as mulheres sejam assediadas com mais frequência.

Os dados sugerem também o aumento da quantidade de registros de assédio sexual nos últimos anos. É possível que os números indiquem que os assédios sexuais aumentaram, mas provavelmente retratam que as mulheres tiveram mais coragem de denunciar, devido aos constantes debates na mídia, principalmente na Internet, bem como, a promulgação da Lei de importunação sexual em 24 de setembro de 2018 (Brasil 2018). O respaldo da legislação pode diminuir o temor de ser desacreditada e humilhada ao registrar queixa, argumento reforçado pelos dados.

Em 2016, foram registrados, por mulheres, 140 boletins de ocorrência, 35 a menos que em 2017, 110 a menos que em 2018, 185 a menos que em 2019. Logo, há um claro aumento do número de casos de assédio sexual no Espírito Santo de 2016 a 2019 contra mulheres. Em 2020, foram 273 boletins e, em 2021, foram contabilizadas 272 denúncias de assédio sexual contra mulheres. A diminuição de casos denunciados nesses anos pode estar relacionada com a pandemia de COVID-19 causada pelo Coronavírus. Após os primeiros meses de 2020, o governo estadual estabeleceu medidas de restrição como proibição de ônibus circulando durante algumas semanas na Região Metropolitana de Vitória, proibição de aglomerações e redução de atividades essenciais do comércio. Isso pode ter diminuído o número de passageiros e passageiras, influenciando no número de boletins de ocorrência.

Nesse contexto, Santos (2016) destaca a importância de investigar essa forma de violência, analisando como as disparidades de gênero contribuem para a criação de desigualdades no uso do espaço público. Segundo Scott (1995), o termo gênero passou a ser utilizado pelas feministas americanas para se referir à organização social da relação entre os sexos. Homens e mulheres são socialmente moldados de maneiras distintas, suas identidades resultam de um processo histórico, cultural, religioso e psicológico, muitas vezes construído em oposição um ao outro. Isso se torna problemático, pois, conforme apontado por Carneiro (1994), na cultura ocidental, a diferença é frequentemente interpretada como inferioridade.

O gênero, desse modo, pode ser compreendido como uma divisão decorrente da imposição de comportamentos, a homens e mulheres, que se adequem ao discurso moral ocidental, e, portanto, a uma construção social. Enquanto, o entendimento de sexo, geralmente confundido com o de gênero, pertence, segundo Zarankin e Salerno (2010) ao domínio da biologia.

A respeito do tema, Butler (2003) crítica a dicotomia sexo/gênero. Para a filósofa, o sexo não é natural, mas discursivo, cultural e social como o gênero, “[...] talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero se revela absolutamente nenhuma” (2003: 25). Assim, não existe um único tipo de mulher, elas se diferem por cor, idade, classe social, etc. Além disso, existem também mulheres transexuais que devem ser respeitadas. Butler (2003), contribuiu, dessa forma, para desdobramentos e fortalecimento das teorias *queer*, de movimentos gays, lésbicas e transgêneros, conforme sugere Rodrigues (2005).

Outra contribuição importante sobre diferenças entre as mulheres é feita por Crenshaw (2015) ao propor o termo interseccionalidade. Para a autora as discriminações contra as mulheres negras são diferentes das discriminações contra as mulheres brancas, pois envolvem interseções de gênero e de cor. Desse modo, interseccionalidade refere-se ao estudo da sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação. A partir dessa discussão, Crenshaw (2015: 1) evidenciou que mulheres enfrentam vulnerabilidades que refletem interseções de racismo, sexismo, opressão de classes, transfobia, entre outras.

A produção do gênero é ainda resultado dos espaços sociais. O cuidado do espaço doméstico, por exemplo, é assumido majoritariamente pela mulher. Além disso, essas obrigações são somadas

à jornada de trabalho remunerado (Biroli 2018). Isso não significa que as mulheres dominam o espaço doméstico em uma relação familiar, muito pelo contrário, elas assumem atividades domésticas porque são exigidas socialmente. O espaço público não é tão diferente do privado para as mulheres, seu acesso é limitado, porque “[...] a rua é um espaço eminentemente masculino” (Saffioti 1994: 165). Dessa forma, mesmo a violência atingindo ambos os gêneros, elas são as principais vítimas, em qualquer período de suas vidas (Facuri *et al.*, 2013).

Por conseguinte, o assédio sexual contra mulheres pode ser interpretado como uma das ramificações da hegemonia masculina, fundamentada no patriarcado e frequentemente derivada da apropriação simbólica do corpo feminino. Por sua vez, instituições como a Igreja, o Estado, a escola e a família desempenham um papel na legitimação das relações de autoridade que resultam na subordinação das mulheres aos homens.

3. Análise Crítica do Discurso

As diferentes abordagens de Análise Crítica do Discurso compartilham um interesse comum nos discursos que evidenciam relações de luta e conflito, sejam eles institucionais, políticos, de gênero social, de racismo ou da mídia. Este artigo se baseia na proposta de van Dijk (2012; 2017), que propõe um triângulo de conceitos: discurso, cognição e sociedade. Para o pesquisador, não é possível relacionar estruturas sociais diretamente com as estruturas discursivas, prática comum nos Estudos Críticos do Discurso. Ele defende que,

[...] antes, as estruturas sociais são observadas, experimentadas, interpretadas e representadas por membros de grupos sociais em suas interações cotidianas. Isso significa que a compreensão da escrita e da fala só é possível através dos atores sociais e das suas mentes, isto é, através das interpretações mentais ou construções das estruturas sociais e situacionais pelos membros de grupos (van Dijk 2005: 193).

A interface sociocognitiva, enfatiza van Dijk (2017), dá conta de muitos aspectos da relação entre sociedade e discurso, pois essa relação é pessoal, variável e situacional. As pessoas falam a partir da forma como compreendem ou constroem um fato social.

A sociedade, por sua vez, é formada por grupos sociais e seus membros, que apresentam uma cognição pessoal e social e compartilham determinados pontos de vista coletivo. São os interesses, objetivos e crenças em comum que guiam o ponto de vista de cada grupo (van Dijk 2016).

O terceiro conceito, discurso, o autor define “[...] tanto como uma forma específica de uso da língua quanto uma forma específica de interação social, interpretado como um evento comunicativo completo em uma situação social” (van Dijk 1990: 2). O autor destaca ainda que os aspectos semióticos relevantes (expressão facial, gestos e outros signos) também são interpretáveis (van Dijk 2017).

Para melhor compreender a interface cognitiva proposta por van Dijk (2012), é necessário discorrer sobre os conceitos de micro e macro da ordem social. O uso da linguagem, o discurso, a interação verbal e a comunicação pertencem ao micronível da ordem social, no entanto, o poder, a dominação e a desigualdade entre os grupos sociais estão vinculadas ao macronível. Na vida cotidiana, por meio de interações e experiências individuais, o macro e o micro não estão separados, mas sim unificados.

Outra maneira de analisar é por meio do contexto, pois a estrutura social também é constituída por situações de interação discursiva. Os contextos “locais” e os mais “globais” estão relacionados e impõem restrições ao discurso. O autor explica que ocorre uma intermediação entre o social e o discursivo, por meio da discussão de conceitos importantes para a abordagem sociocognitiva de análise do discurso: modelos de contextos e modelos mentais.

Van Dijk (2017) define contexto ou modelos de contexto como “[...] uma interpretação subjetiva feita pelos participantes das propriedades relevantes de situação (social, interacional ou comunicativa) da qual participam” (2017: 45). Sendo assim, nosso discurso é estruturado e organizado pelas nossas interpretações de experiências pessoais (modelos de contexto) e adaptado à “comunicativa global”, por isso, são também nomeados de modelos mentais que são armazenados na memória episódica.

Associamos os conceitos já trabalhados neste tópico a importantes noções da ACD, como ideologia e poder. Na proposta de van Dijk (1999: 72), a noção de ideologia, é entendida como “[...] as crenças sociais gerais e abstratas, compartilhadas por um grupo, que controlam e organizam o conhecimento e as opiniões (atitudes) mais específicas de um grupo”. Quanto à poder social, Van Dijk (2012) define em termos de controle, ou seja, um grupo social que controla outro grupo social e seus membros.

Uma das possibilidades de controle recai sobre o discurso, afinal não falamos e escrevemos tudo o que queremos, por exemplo. Nesse sentido, a sociedade é regida por leis e nos adequamos a elas. Outrossim, o controle não se aplica só ao discurso como prática social, mas também às mentes daqueles que estão sendo controlados, isto é, os seus conhecimentos, opiniões, atitudes, ideologias, como também às outras representações pessoais ou sociais.

3.1 Discurso e conhecimento

Desde a Antiguidade, as diferentes áreas de estudo tentam distinguir o conhecimento de simples crenças e opiniões. Assim, tradicionalmente, o conhecimento tem sido definido como crenças verdadeiras justificadas. Entretanto, van Dijk (2016, 16) propõe se concentrar em noções mais pragmáticas e critérios empíricos que foram usados em diferentes períodos, situações sociais e culturas “[...] para justificação, aquisição, pressuposto, expressão, comunicação e circulação de crenças como conhecimento”.

A partir dessa percepção, principalmente considerando o discurso como um meio de transmitir e adquirir conhecimento, o autor define o conhecimento social como

[...] crenças compartilhadas por uma comunidade epistêmica justificada por critérios (epistêmicos) de confiabilidade histórica. Isso implica que uma comunidade pode usar, pressupor e definir como conhecimento, como crenças verdadeiras, algo que membros de outra comunidade ou período podem considerar como crenças, ideologias, preconceitos ou superstições “meras ou falsas”. Em outras palavras, o conhecimento natural é relativo, isto é, relativo aos critérios epistêmicos de uma comunidade. O conhecimento pessoal pode então ser definido como crenças justificadas de membros individuais, adquiridas por meio da aplicação dos critérios epistêmicos de sua comunidade às suas experiências e inferências pessoais (van Dijk, 2016: 36-37).

Assim, van Dijk (2012) propõe a distinção entre dois tipos de conhecimento: o conhecimento cultural geral compartilhado entre muitos diferentes grupos na sociedade e o conhecimento compartilhado por um grupo específico.

O primeiro é o conhecimento de base comum, geralmente pressuposto no discurso e não controverso. São as crenças “factuais” compartilhadas e aceitas como conhecimento na sociedade, inclusive ensinadas na socialização e na escola. O segundo refere-se a crenças que são aceitas como verdadeiras apenas por determinados grupos, como cientistas, profissionais, membros de religiões e membros de um partido. Fora do grupo, o conhecimento pode ser chamado de crença ou opinião, como o conhecimento político, conhecimento de feministas, conhecimento de grupos ambientalistas, etc. (van Dijk 2012).

Outra distinção proposta por van Dijk (2012) é do conhecimento social e pessoal. O pessoal é “[...] uma crença garantida adquirida em eventos de experiência pessoal e é representado em modelos mentais na memória episódica”. (van Dijk, 2016: 69). O social é “[...] adquirido, alterado e confirmado através de processos mentais que envolvem a generalização, abstração e descontextualização de modelos mentais de experiências, por um lado, e a comunicação de conhecimentos gerais, por outro”.

Instituições, sejam da sociedade ou da comunidade do conhecimento (academias, universidades, laboratórios, imprensa de qualidade, tribunais, a administração e o governo), legitimam o conhecimento social.

Dessa maneira, é possível inferir que existe uma relação entre o conhecimento e o poder, visto que quem tem maior acesso a essas instituições detém um poder (mais ou menos conhecimento). Nesse contexto, o conhecimento é definido como um “recurso simbólico” (van Dijk 2016) que é adquirido, vendido ou, de outra forma, fornecido pelos meios de comunicação de massa e grupos de elite.

4. Análise e discussão

De acordo com van Dijk (2016), para compreender uma notícia os leitores e as leitoras devem ter e ativar um vasto conhecimento sobre o mundo. Em adição ao conhecimento antigo e pressuposto, a notícia ainda apresenta conhecimento novo. Logo, nesta análise nos interessa saber quais os conhecimentos que o jornal *on-line A Gazeta* quer compartilhar com os seus leitores sobre assédio sexual contra mulheres em transporte público.

Um dos discursos identificados nas notícias analisadas é o feminista. O conhecimento de feministas é classificado por van Dijk (2012) como conhecimento compartilhado por grupo específico, não pode ser considerado cultural geral porque é contestado por outros grupos que compartilham crenças diferentes sobre temas defendidos por feministas, como os machistas e conservadores.

Conforme hooks (2018) destaca, o feminismo é um movimento que visa pôr fim à exploração, opressão e dominação das mulheres. De acordo com hooks (2018: 119), o movimento é engajado, atualmente, em determinadas pautas: igualdade salarial entre homens e mulheres; igualdade de participação política; direito ao aborto; enfrentamento à violência contra mulheres; liberdade sexual, etc. Além disso, existe uma vertente do feminismo que busca ressaltar e corrigir injustiças contra mulheres negras ao considerar uma abordagem interseccional.

Em relação a alguns temas, como o aborto, o movimento tem enfrentado uma reação antifeminista organizada de posicionamento político de direita que se baseia em interpretações

fundamentalistas da religião. Acreditamos que o discurso de base feminista é fundamentado em conhecimento, ao contrário do que pensam os machistas, para eles o conhecimento feminista não passa de opinião (hooks 2018).

Observamos, em todas as notícias dos excertos destacados, com exceção da N1, que a vítima está atrelada a uma “posição de conhecimento”, seja por ser “estudante” e “universitária”, seja por ser “jornalista” e “professora”:

(N1) Homem é preso por ato obsceno em ônibus na Serra

“Para **nós mulheres**, essa é uma situação muito difícil. Só quem passa sabe, você não consegue ter reação. Até um rapaz que estava no ônibus questionou ‘mas será que isso aconteceu mesmo?’, então fica essa questão de dúvida. **O povo acha que a gente é vagabunda. Você não pode mais sair de casa de camiseta e bermuda que falam que você é vagabunda**”, disse a vigilante. (*A GAZETA*, 06/02/2016, grifos nossos).

(N16) “**A mulher vive com medo**”, desabafa vítima de importunação em ônibus

O que você espera daqui para frente?

Espero que as mulheres denunciem mais e que seja feita justiça. Quero que **a mulher tenha liberdade de ir e vir com a roupa que quiser e na hora que quiser**. (*A GAZETA*, 25/09/2019, grifos nossos).

Na N1 e na N16 as vítimas, “vigilante de 38 anos” e “estudante de segurança do trabalho, Briza Moreira, de 40 anos”, respectivamente, abordam o problema social assédio sexual contra mulheres recorrendo a uma perspectiva coletiva. Não se limitam a abordar apenas o seu caso específico.

Na N1, a vítima utiliza o pronome na primeira pessoa do plural “nós” para se referir ao assédio sexual como um problema de grupo, na N16, essa associação é feita pelo artigo definido antes do substantivo indicador de gênero “A mulher”. Outro ponto em comum entre o discurso feminista presente nas duas notícias é a associação entre a roupa e o assédio feito por quem tem um discurso machista, que aparece implicitamente, porque o jornal não descreve a roupa usada pelas mulheres, mas abre espaço para que as mulheres critiquem e justifiquem o uso da roupa “camiseta e bermuda”.

Nas notícias N2, N3, N12 e N19, as mulheres vítimas também recebem voz e falam por meio de discurso direto sobre o assédio sexual a partir de uma perspectiva coletiva:

(N2) Professora denuncia abuso sexual dentro de Transcol na Serra

“**Quantas e quantas mulheres são assediadas** todos os dias e ninguém fala nada? O motorista não parou o ônibus, ninguém levantou pra dizer nada e a viagem seguiu como se nada tivesse acontecido”, lamenta. (*A GAZETA*, 20/07/2017, grifos nossos).

(N3) Polícia procura acusado de abusar sexualmente de mulher no Transcol

“**Quantas e quantas mulheres são assediadas** todos os dias e ninguém fala nada? O motorista não parou o ônibus, ninguém levantou pra dizer nada e a viagem seguiu como se nada tivesse acontecido”, lamenta. (*A GAZETA*, 20/07/2017, grifos nossos).

(N12) Passageira denuncia assédio em Transcol e acusado é detido em Vila Velha

Todo dia **a gente vê mulheres e crianças sendo assediadas e abusadas**. Fiz isso não só por

mim, mas com todas as mulheres. Que os homens tenham mais cuidado porque **agora as mulheres têm mais força para falar**. Ele me olhava com desdenho e eu me senti um lixo. A gente acha que nunca vai acontecer com a gente”, afirmou. (*A GAZETA*, 17/02/2019, grifos nossos).

(N19) Universitária compra arma de choque para se defender de assédio em ônibus
A jovem também deixou um recado para outras mulheres que são vítimas de crimes sexuais dentro de coletivos. **“A culpa não é sua. E para as pessoas que estão em volta, se perceberem o que está acontecendo, se coloquem no lugar do outro, pois hoje fui eu, mas amanhã pode ser a filha, a esposa ou a mãe de um deles**. Não desejo o que passei ninguém, mas todas estamos sujeitas. Por isso, sejam solidários e ajudem”, completou (*A GAZETA*, 11/03/2020, grifos nossos).

A N2 e a N3 utilizam o plural para se referir “às mulheres” como categoria social. A vítima, “professora de 24 anos”, utiliza expressão de tempo para indicar a frequência com que os assédios acontecem “todos os dias”, algo que se repete na N12, quando a “jornalista” afirma “Todo dia a gente vê mulheres e crianças sendo assediadas e abusadas”. Além disso, acrescenta as crianças porque sabe que os assédios e abusos se estendem às mais novas e que a violência contra elas tem a mesma origem, o patriarcado.

Outra referência ao tempo acontece no uso do advérbio “agora” na N12, ele sugere uma mudança observada pela vítima no comportamento das mulheres “agora as mulheres têm mais força para falar”. De acordo com van Dijk (2017), as expressões dêiticas, como “agora”, “hoje” ou “na quinta” fazem referência à dimensão temporal da situação atual e são utilizadas como um ponto de referência para localizar temporalmente os eventos acerca dos quais se fala. Assim, a fala da jornalista sobre “força” pode se referir às leis atuais que abarcam a violência contra a mulher.

Na N19, o discurso de conhecimento feminista aparece no momento em que a vítima “universitária de 21 anos” direciona para outras mulheres a afirmação “A culpa não é sua”. Uma ideia muito defendida nos últimos anos por feministas com o objetivo de modificar a tendência social de culpabilizar a vítima pela própria violência sofrida e mitigar os atos do agressor.

Na mesma notícia, a vítima convoca outras pessoas a ajudarem mulheres no momento do assédio sexual. O argumento se baseia no gênero de pessoas conhecidas das testemunhas “se coloquem no lugar do outro, pois hoje fui eu, mas amanhã pode ser a filha, a esposa ou a mãe de um deles”.

Apesar de não ser necessário para um homem ter relação familiar com mulheres para ajudar desconhecidas em uma situação de assédio sexual, o jornal on-line *A Gazeta* selecionar a afirmação “A culpa não é sua” é importante e necessária. Isso porque, conforme resultado de pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (Osorio; Fontoura 2014) sobre a percepção social das famílias acerca das políticas públicas implementadas pelo Estado, um número significativo de entrevistados, 58,4%, concordam que “se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros” e, conseqüentemente, menos assédios sexuais. A noção de que as mulheres provocam a sua própria violência, nasce da crença de que os homens são biologicamente incapazes de controlar suas vontades sexuais.

Por intermédio das análises dos discursos fundamentados em pautas feministas encontrados nas notícias, compreendemos que o conhecimento das mulheres nas notícias analisadas pode ser considerado social porque é legitimado por instituições acadêmicas como universidades, mas tam-

bém um conhecimento pessoal, adquirido em eventos de experiência pessoal ao observar ou vivenciar situações de violência contra mulheres.

O segundo conhecimento identificado nas notícias foi o jurídico. Podemos classificá-lo a partir das distinções propostas por van Dijk (2012) como um conhecimento compartilhado por um grupo específico porque leis podem ser modificadas, extintas e atualizadas, assim como para serem sancionadas precisam de uma maioria de votos.

O conhecimento jurídico foi percebido nas N4, N6, N9 e N19:

(N4) Estudantes de Psicologia fazem campanha contra assédio no Transcol

Canais de denúncia

Assédio sexual é crime e as vítimas devem procurar o **Distrito Policial de Atendimento à Mulher** mais próximo, para que a denúncia seja formalizada para que o caso possa ser investigado e executor do ato punido.

Outros meios para denúncia são: ligar para o telefone do **Centro Integrado de Defesa Social (Ciodes) pelo número 190**, ou para a **Central de Atendimento à Mulher pelo número 180** (A GAZETA, 22/09/2017, grifos nossos).

A N4 informa que a violência sofrida é crime, algo positivo para avaliação do jornal. Outras notícias informam a lei usada para prender o assediador, mas a N4 se diferencia, nesse aspecto, porque, além de afirmar que o assédio é considerado crime antes da promulgação da Lei de Importunação sexual, a notícia sugere canais de denúncia, desde o ambiente físico “Distrito Policial de Atendimento à Mulher” a números de telefone para pedir ajuda.

As outras notícias informam que existe uma nova lei (N6: “Lei da importunação sexual, 13718/2018”), qual a compreensão dessa lei sobre o crime (N19: “Caracteriza-se pela prática de ato libidinoso na presença de alguém de forma não consensual, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”), qual a punição para o criminoso (N9: “penas previstas de um a cinco anos de reclusão”) e como era tratado o crime antes da referida Lei ser sancionada (N6: “o crime era tratado como contravenção penal, sem previsão de detenção quando preso em flagrante”):

(N6) “Não gosto de mulher” diz homem que ejaculou em passageira

Douglas foi **autuado por importunação sexual, uma nova lei que pode gerar até cinco anos de reclusão.**

Prisão

O acusado Douglas Dias Silva, 20 anos, foi autuado em flagrante pelo **crime de importunação sexual se tornou infração penal em 24 de setembro deste ano, ao entrar em vigor a lei 13718/2018, com penas prevista de 1 a 5 anos de reclusão** (A GAZETA, 26/10/2018, grifos nossos).

Antes, o crime era tratado como contravenção penal, sem previsão de detenção quando preso em flagrante.

(N9) Idoso é **preso por importunação sexual** dentro de ônibus em Cariacica

LEI DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

A Lei de Importunação Sexual - 13.718 de 2018 - foi sancionada no dia 24 de setembro

com penas previstas de um a cinco anos de reclusão. Antes o crime era tratado como contravenção penal, sem previsão de detenção quando preso em flagrante (*A GAZETA*, 06/11/2018, grifos nossos).

(N19) Universitária compra arma de choque para se defender de assédio em ônibus
O crime de importunação sexual integra o artigo 215-A do Código Penal e entrou em vigor em 2018. Caracteriza-se pela prática de ato libidinoso na presença de alguém de forma não consensual, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. A pena base prevista para este delito é de 1 a 5 anos de reclusão (*A GAZETA*, 11/03/2020, grifos nossos).

Os trechos sugerem que o jornal opta por abordar a Lei da importunação sexual nas notícias N4, N6, N9 e N19 por meio de conhecimento jurídico e não de opiniões. Percebemos também que o jornal *A Gazeta* não apresenta, nas notícias que compõem o *corpus*, dados sobre o assédio sexual contra mulheres no Espírito Santo, antes da promulgação da Lei ou depois. Assim, o leitor adquire conhecimento sobre a nova Lei, mas não sobre o que a torna necessária: os altos índices de assédio sexual contra mulheres no Estado.

Uma fonte de conhecimento que aparece no *corpus* é a de um professor de Direito, isto é, uma voz legitimada pela profissão. Ele não é testemunha ou lidou diretamente com o caso noticiado, mas seus conhecimentos profissionais foram suscitados pelo jornal. Destacamos, a seguir, a extensa parte da N8 que apresenta a voz do advogado:

(N8) Após homem ejacular em mulher, passageiras relatam outro caso
 IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Casos como o do rapaz que ejaculou em uma mulher dentro do Transcol são considerados importunação sexual. Há um ano a legislação nova entrou em vigor, incluindo atos como apalpar a pessoa, “encoxar” alguém dentro do coletivo ou ejacular sobre alguém. A pena é de até cinco anos de prisão.

Segundo o professor de Direito Israel Jório, em entrevista ao Bom Dia Espírito Santo, antes o Código Penal não previa para esses tipos de crimes.

Antes era considerado importunação ofensiva ao pudor, que tinha prevista a pena de, no máximo, multa. Poderia ser considerado também ato obsceno, com pena muito baixa também. Israel Jório, professor de Direito.

ESTUPRO

O professor lembra que desde 2009 existe uma alteração na legislação sobre o estupro. Atos que utilizam violência, mesmo nem sempre tendo a penetração vaginal, também são colocados como estupro. A pena varia de 6 a 10 anos de prisão. **“Não é só o sentimento de temor que a pessoa sentiu, mas o uso de grave ameaça”**, pontuou.

Ao ser questionado sobre o beijo à força, no entanto, o professor lembra que casos assim não são caracterizados estupro, mesmo com o uso da força da violência.

“O beijo à força pode ser considerado constrangimento ilegal. Mesmo havendo o uso da força, tem que ter cuidado para não relacionar com atos como o coito anal ou o coito oral. Não tirando por menos, mas o contato com a boca é momentâneo e acho exagerado caracterizar como estupro”, declarou.

DENÚNCIA FEITA NA HORA

O professor lembra que é importante quando a vítima faz a denúncia logo após o crime acontecer, por causa da maior possibilidade de apuração dos fatos.

Não é recomendável fazer o boletim depois porque é possível encontrar vestígios gritantes do crime logo após acontecer e também ouvir testemunhas que viram alguma coisa e podem ajudar. Israel Jório, professor de Direito (*A GAZETA*, 26/10/2018, grifos nossos).

A primeira parte destacada apresenta conhecimento jurídico sobre a Lei de importunação sexual, o tempo que a Lei entrou em vigor “há um ano” e o que pode ser classificado como crime de importunação sexual “apalpar a pessoa”, “encoxar” e “ejacular sobre alguém” dentro do coletivo. Ademais, informa o tempo previsto de detenção do criminoso.

A análise da primeira parte “Importunação sexual” indica tratamento de prestígio do jornal quando “o professor de Direito Israel Jório” é identificado e introduzido a partir de artigo definido seguido de profissão. A voz de Israel informa que o Código Penal não considerava os atos de assédio como crime, pois a pena consistia em multa, o que é considerado por Israel “pena muito baixa”. Logo, além do conhecimento há nessa primeira parte, uma opinião do advogado.

A segunda parte “Estupro” apresenta a informação dada pelo professor de que o crime de estupro, uma forma de violência sexual, existe desde 2009. Israel informa, com base na Lei, que não é necessário a penetração vaginal para ser considerado estupro, o medo gerado na vítima e a grave ameaça também indicam o tipo de crime “Não é só o sentimento de temor que a pessoa sentiu, mas o uso de grave ameaça”.

Até esse trecho, o advogado está se baseando na Lei, mas, ao ser questionado sobre o beijo à força, ele esboça uma opinião que pode ser baseada em experiência (conhecimento pessoal) porque a descrição dada por Israel de estupro também pode ser aplicada ao beijo à força, pois, nessa ação, pode ser usada força, ameaça e gerar medo. A mulher pode aceitar a violência e não reagir ou denunciar porque tem medo do que o agressor pode fazer após o beijo.

Ademais, ao contrário do que diz o advogado sobre as mudanças na Lei de Crimes Sexuais, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (2015), argumenta que o novo texto transforma em delito grave outras ações como os beijos forçados. Logo, são agressões sexuais e podem ser penalizadas como estupro. Dessa forma, o jornal demonstra não conhecer a lei ou deliberadamente força discursos que amenizam a violência sexual. Em outros termos, o jornal não informa, nessa parte, ele legitima a opinião de um advogado homem ao escolher excluir da notícia informações jurídicas, além de deixar de promover um debate sobre o tema e informações importantes que podem ajudar a diminuir ou a erradicar o problema social.

De acordo com van Dijk (2017), o léxico empregado expressa opiniões que estão no modelo mental semântico do autor ou das atitudes socialmente compartilhadas que o autor tem quando faz referência a outras pessoas. Assim, ao falar, o autor também sinaliza algo de sua própria identidade e ideologia. Acontece provavelmente com todas as expressões de opinião: dizem algo sobre a pessoa que expressa a opinião, mas também sobre a que se faz referência.

Na terceira parte destacada da notícia “Denúncia feita na hora”, o advogado informa que é melhor realizar o boletim de ocorrência logo depois do ocorrido, mas não informa sobre a dificuldade, vergonha e despreparo da vítima. Assim, o jornal contribui para reproduzir mais estereótipos de mulheres assediadas quanto à reação e, mais uma vez, não apresenta a causa do problema.

Por conseguinte, os leitores e as leitoras podem formar modelos mentais errados sobre o assédio sexual em transportes públicos e suas vítimas e serão induzidos(as) a suscitar essas interpretações construídas quando lerem outras notícias. Dessa forma, a oitava notícia analisada (N8) pouco contribui para as informações acerca do tema, a não ser vender o acontecimento como espetáculo na notícia. Assim, o conhecimento, ou sua falta, deixa pressupor um viés ideológico nas notícias que reforçam estereótipos sobre o que é assédio na sociedade.

Considerações finais

Neste artigo, analisamos o conhecimento do jornal/jornalistas acerca do assédio sexual contra mulheres. Encontramos dois conhecimentos, o discurso feminista e o discurso jurídico. Diante do resultado das análises, verificamos aspectos positivos ao abordar conhecimentos feministas e jurídicos relevantes sobre o tema.

Contudo, os aspectos negativos, como não publicar dados que tornam a Lei de importunação sexual necessária e dar espaço para uma opinião em detrimento do que afirma a legislação, podem influenciar na construção, manutenção e reprodução de ideologias negativas para as vítimas que não contribuem para prevenir ou acabar com a violência de gênero.

Portanto, acreditamos que trazer para o centro da análise crítica do discurso o debate deste tema social pode contribuir para mudanças no discurso da mídia e, conseqüentemente, mudanças sociais; assim como para a reflexão dos motivos que levam uma mulher assediada sexualmente em transporte público a não denunciar ou não denunciar imediatamente.

Referências

BIROLI, Flávia. 2018. Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial.

BUTLER, Judith. 2003. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018. Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm. Acesso em: 12 jan. 2019.

CARNEIRO, Sueli. 1994. Identidade feminina. Em SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; MUÑOZ-VARGAS, Monica (Org.). Mulher Brasileira é assim, pp. 187-194. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: NIPAS; Brasília, D.F.: UNICEF.

CRENSHAW, Kimberlé. 2015. [Disponível em: <https://apidentidade.wordpress.com/2015/09/27/porque-e-que-a-interseccionalidade-nao-pode-esperar-kimberle-crenshaw/>]. Por que a interseccionalidade não pode esperar. Traduzido por: Santiago D'Almeida Ferreira, co-diretor da Ação pela Identidade. [Consulta: 04 de janeiro de 2022].

DINIZ, Maria Ilidiana. 2014. Mulheres como eu, mulheres como as outras: desvelando o assédio moral e assédio sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte, pp. 338. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Curso de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

FACURI, Cláudia de Oliveira et al. 2013. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública* 29, 5: 889-898.

HOOBS, Bell. 2018. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. 2022. [Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-sexual/tipos-de-violencia/assedio-sexual/>]. Tipos de violência: assédio sexual. [Consulta: 20 maio 2022].

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; INSTITUTO LOCOMOTIVA. 2019. [Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/seguranca-das-mulheres-no-transporte-instituto-patricia-galvao-locomotiva-2019/>]. Segurança das mulheres no transporte. [Consulta: 20 maio 2022].

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; INTELIGÊNCIA EM PESQUISA E CONSULTORIA ESTRATÉGICA - IPEC. 2022. [Disponível em: https://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2022/09/2022_IPG_Ipec_Pesquisa-Percepcoes-sobre-controle-assedio-e-violenci-domestica-vivencis-e-praticas.pdf]. Percepções sobre controle, assédio, e violência doméstica: vivências e práticas. [Consulta: 17 set. 2022].

OSORIO, Rafael Guerreiro; FONTOURA, Natália. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. 2014. [Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf]. Tolerância social à violência contra as mulheres. [Consulta: 14 abr. 2020].

RODRIGUES, Carla. 2005. Butler e a desconstrução do gênero. *Estudos feministas* 13, 1: 179-199.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. 1994. Violência de gênero no Brasil Contemporâneo. Em SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; MUÑOZ-VARGAS, Monica (Org.). *Mulher Brasileira é assim*, pp. 151-186. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; NIPAS; Brasília, D.F.: UNICEF.

SANTOS, Maria da Conceição dos. 2016. *Corpos em trânsito: um estudo sobre o assédio sexual nos transportes coletivos de Aracaju*, pp. 147. Dissertação (Mestre em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

SCOTT, Joan. 1995. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade* 20, 2: 71-99.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP. 2022. [Disponível em: <https://sesp.es.gov.br>]. Crimes contra a dignidade sexual: assédio sexual de 2016 a 2021. [Consulta em: 19 maio 2022].

TOMAZI, Micheline Mattedi. 2020. A agentividade nas manchetes sobre violência de homens contra mulheres. *Discurso & Sociedad* 14, 4: 823-844.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF. 2015. [Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/beijar-a-forca>]. Beijar à força. [Consulta: 20 de julho de 2021].

VAN DIJK, Teun Adrianus. 1990. La noticia como discurso: comprensión, estructura y producción de la información. Barcelona: Paidós.

VAN DIJK, Teun Adrianus. 1999. Ideología: una aproximación multidisciplinaria. Barcelona: Gedisa.

VAN DIJK, Teun Adrianus. 2005. Opiniões e ideologias na imprensa. Em Pinto-Coelho, Zara (Tradução). Discurso, Notícia e Ideologia, pp. 187-222. Porto: Campo das Letras.

VAN DIJK, Teun Adrianus. 2011. Sociedad y discurso: Cómo influyen los contextos sociales sobre el texto y la conversación. Barcelona: Gedisa.

VAN DIJK, Teun Adrianus. 2012. Discurso e poder. 2. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto.

VAN DIJK, Teun Adrianus. 2016. Discurso e conhecimento: uma abordagem sociocognitiva. Barcelona: Gedisa.

VAN DIJK, Teun Adrianus. 2017. Discurso e contexto: uma abordagem sociocognitiva. São Paulo: Contexto.

ZARANKIN, Andres; SALERNO, Melisa. 2009. Sobre bonecas e carrinhos: desconstruindo as categorias feminino e masculino no passado. Especiaria: cadernos de ciências humanas, Ilhéus, 11 e 12, 20 e 21: 219-240.

MARTA AGUIAR DA SILVA. Doutora em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEL/UFES). Mestre em Letras (Estudos Discursivos) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Graduada em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB - DEDC/Campus X - Teixeira de Freitas-BA. Atualmente é pesquisadora do Grupo de Estudos sobre o Discurso da Mídia (GEDIM) e professora de Língua Portuguesa e Literatura na rede estadual de ensino da Bahia.

Correio electrónico: marta_aguiar20@hotmail.com